



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.795, de 1.º de julho de 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, e dá outras providências.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento protocolado sob o n.º 1928/2024,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica concedido ao Sr. **CLODOALDO LANÇA**, portador do RG n.º 21.859.424, inscrito no CPF n.º 153.432.978-11, ocupante do emprego público de Motorista - Matrícula n.º 4634, afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024.

Parágrafo único: O afastamento terá início em 06 de julho de 2024 e se encerrará em 06 de outubro de 2024, podendo ser interrompido caso o servidor não obtenha a homologação de sua candidatura ou perca a condição de candidato, momento em que deverá retornar imediatamente às suas funções.

Artigo 2.º. Fica o servidor afastado ciente da obrigatoriedade do cumprimento das normas dispostas no Decreto n.º 3.673, de 1.º de julho de 2024.

Artigo 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de julho de 2024; 94.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600